



Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Licitação

Ata n.º 012/2013

Aos sete dias do mês de março de 2013, às 09:30 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Ivaí - Pr, presentes o Pregoeiro Municipal Marco Antonio Jensen, nomeado pela Portaria Municipal nº 009/2013 de 22.01.2013, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação da licitação 012/2013 – modalidade Pregão Presencial 012/2013, que versa sobre a contratação de empresa prestadora de serviços de medicina na área de pediatria e testes do olhinho, disponibilizando profissional para atendimento nos Postos de Saúde Municipais, conforme autorização do Sr. Jorge Sloboda, Prefeito Municipal de Ivaí – PR. Constatou-se através dos envelopes a participação solitária da empresa *Monica P. F. Baptista*. A empresa não credenciou representante. Após deu-se a abertura do envelope nº 01 – contendo a proposta, a qual foi conferida e rubricada pelo Pregoeiro. A proposta apresentada é de R\$ 4.375,00 mensais totalizando o valor de R\$ 43.750,00. A fase de lances conforme determina a Lei federal 10.520/2002 não foi realizada devido a ausência de representante credenciado. A proposta esta de acordo com o exigido pelo edital. Em seguida passou-se para a fase de abertura do envelope 02 – documentação. Após análise da documentação apresentada foi constatado que a empresa apresentou o CRF da Caixa Econômica Federal com a data de validade vencida em 03/03/2013 e não apresentou a certidão negativa de débitos e da dívida ativa Federal, apresentando os demais documentos exigidos pelo edital de forma regular. O pregoeiro com base no §3º do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93 concedeu o prazo de até 08 dias úteis para a regularização da documentação irregular, findando o prazo em 19/03/2013, sob pena de desclassificação. O Pregoeiro condiciona a adjudicação à apresentação da regularidade da documentação. Esteve presente na sessão e atuou como secretário Samoel Koss. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo Pregoeiro e pelo secretário e encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.


Marco Antonio Jensen
Pregoeiro


Samuel Koss
Secretario